



ESTUDO TÉCNICO

CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS

2017

SUMÁRIO

Lista de Figuras.....	3
Lista de Mapas.....	3
1.INTRODUÇÃO	4
2. HISTÓRICO.....	4
3.ÁREA.....	6
4.SITUAÇÃO FUNDIÁRIA.....	10
5.CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	12
Hidrologia	12
Pedologia	13
Vegetação	14
7.INFRAESTRUTURA INSTALADA.....	14
8.DESAFIOS E OPORTUNIDADES.....	19
9.RELEVÂNCIA AMBIENTAL.....	23
10. PROPOSTA DE CRIAÇÃO	27
Localização: Águas Claras RA XX	27
Categoria: Parque Ecológico.....	27
Dimensão e Limites	28
8. MINUTA DE DECRETO	30
9. ENCAMINHAMENTOS.....	32
10. FONTE DE CONSULTA	33
10. EQUIPE TÉCNICA IBRAM.....	34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de área do Parque (verde claro) de acordo com o Projeto Urbanístico de Águas Claras.....	7
Figura 2 – Mapa Urb 018/99 de acordo com levantamento realizado pela Topocart.....	8
Figura 3 - Área estabelecida para o Parque Águas Claras, segundo o Mapa Ambiental, 2014.....	9
Figura 4 – Mapa fundiário da área do Parque. Fonte: TERRACAP	11

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Bacias Hidrográfica do Lago Paranoá e Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo . Fonte: Comitê da Bacia do rio Paranoá.....	13
Mapa 2 – Poligonal proposta para o Parque Ecológico Águas Claras	28

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo trazer elementos que justifiquem a criação da Unidade de Conservação Parque Ecológico de Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX. A proposta de criação dar-se á em atendimento ao rito previsto no artigo 21 da Lei Complementar 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, considerando que o instrumento normativo que criou a Unidade foi considerado inconstitucional por meio da ADI 2050-8/2010 por ter sido criada por iniciativa do poder Legislativo.

HISTÓRICO

Águas Claras surgiu, em 1984, devido à necessidade de criação de novos espaços urbanos para comportar a crescente procura por habitação (OLIVEIRA, 2008). O Decreto nº 13.573 de 1991 aprova o projeto urbanístico de Águas Claras e o Decreto nº 13.574 de 1991 define a poligonal do bairro. Em 1992 foi editada a Lei nº 385, que autoriza a implantação do Bairro Águas Claras e aprova o plano de ocupação. Em 2003, o bairro Águas Claras foi classificado como região administrativa pela Lei nº 3.153, a vigésima região administrativa do DF (RA XX).

A região onde foi criado o bairro Águas Claras apresenta vários locais de afloramento de lençol freático, o que evidencia ser uma área de grande sensibilidade ambiental.

O Parque Ecológico de Águas Claras começou a ser idealizado no momento em que foi elaborado o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para o então futuro Bairro de Águas Claras, em maio de 1992, solicitado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em virtude do licenciamento ambiental.

O EIA/RIMA propõe quatro tipos de programas para a gestão ambiental da cidade:

- Programas de Recuperação de Áreas Alteradas;
- Programas de Proteção Ambiental;
- Programas de Monitoramento e Fiscalização;
- Programas de Educação Ambiental e Sanitária.

O estudo evidenciou a necessidade da criação de áreas verdes como praças, parques, bem como a implantação definitiva destas áreas legalmente previstas e a recuperação de áreas alteradas.

Todos os programas supracitados visavam mitigar os impactos provocados pelo empreendimento, porém as áreas degradadas do novo bairro eram representadas por cascalheiras abandonadas, exploração das matas de galeria ao longo dos cursos d'água e, posteriormente, das áreas destinadas ao empréstimo de solo e depósito de bota-fora.

A área que atualmente é utilizada pelo parque foi, até meados de 2000, utilizada para o depósito de bota-fora e exploração mineral de cascalho laterítico. Anteriormente, sua maior parte fora utilizada para produção agropecuária em virtude de sua alta capacidade de uso do solo e a riqueza de recursos hídricos.

Após a desocupação, a área hoje destinada ao parque esteve sempre sob vigilância da Polícia Ambiental. Ainda assim, havia muitas ocorrências criminais.

O Governador do Distrito Federal, em 14 de março de 2000, criou a Comissão Permanente de Implantação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal – COMPARQUES, com o objetivo de assessorar o GDF na implantação dos parques, congregando os vários órgãos do Governo envolvidos com a questão.

Em 31 de dezembro de 2003 foi criada pela Lei nº 3280 a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal –

COMPARQUES com a finalidade de definir critérios para a política de implantação e utilização dos parques e unidades de conservação.

Diante destes fatos, foi instituído pela Lei complementar nº 287, de 15 de abril de 2000 o Parque Ecológico de Águas Claras, com os seguintes objetivos: proteger o acervo genético representativo da flora e da fauna nativas naquela área do Distrito Federal, proteger áreas de nascentes e de recarga de aquíferos, proporcionar a realização de atividades voltadas para a educação ambiental, propiciar o desenvolvimento de programas e projetos de observação ecológica e pesquisa sobre os ecossistemas locais e proporcionar condições para a realização de atividades culturais, de recreação, lazer e esporte, em contato harmônico com a natureza.

Após trabalhos realizados pela COMPARQUES, ainda como Comissão, conseguiu-se a cessão de parte da área da Residência Oficial de Águas Claras para compor a área do Parque.

ÁREA

O Parque Ecológico Águas Claras localiza-se a oeste do DF na Região Administrativa de Águas Claras. Ao seu redor encontram-se as RAs de Taguatinga RA III e Park Way RA XXIV. Está situado atrás da Residência Oficial do GDF, à margem da Avenida Parque Águas Claras.

A poligonal não foi prevista em instrumento normativo próprio, mas consta: no Memorial Descritivo MDE 54/93 e na planta URB 54/93 previstas no planejamento urbanístico de Águas Claras; no MDE 018/01 e URB 018/99 resultado do contrato celebrado entre a TOPOCART e a NOVACAP/GDF por meio da COMPARQUES, visando a demarcação das poligonais do Parque para correspondente registro como unidade imobiliária; e no Mapa Ambiental 2014/DF, no qual consta a poligonal do Parque coincidente com o MDE 54/93, mas divergente do MDE 018/01.

As poligonais citadas não refletem a realidade atual do Parque, pois existem lotes residenciais registrados em seu interior. Portanto, a proposta de poligonal apresentada para a criação da Unidade deverá ser adequada, a fim de atender a realidade atual, sempre levando em consideração os critérios ambientais.

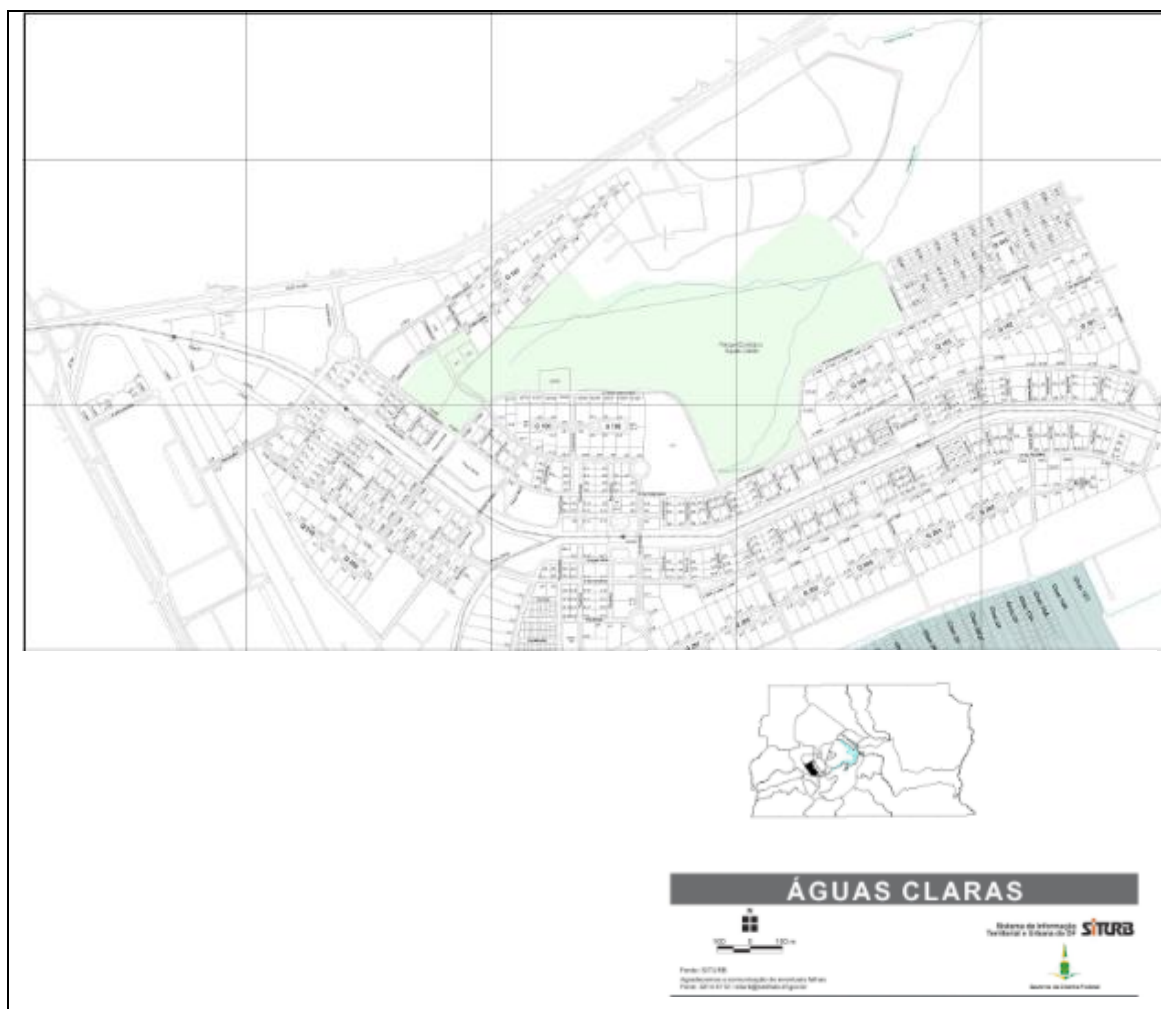


Figura 1- Mapa com destaque em verde claro do Parque Ecológico Águas Claras de acordo com o planejamento urbanístico de Águas Claras.

Fonte: www.segeth.df.gov.br/imagens/Mapas/mapa_aguas_claras.jpg

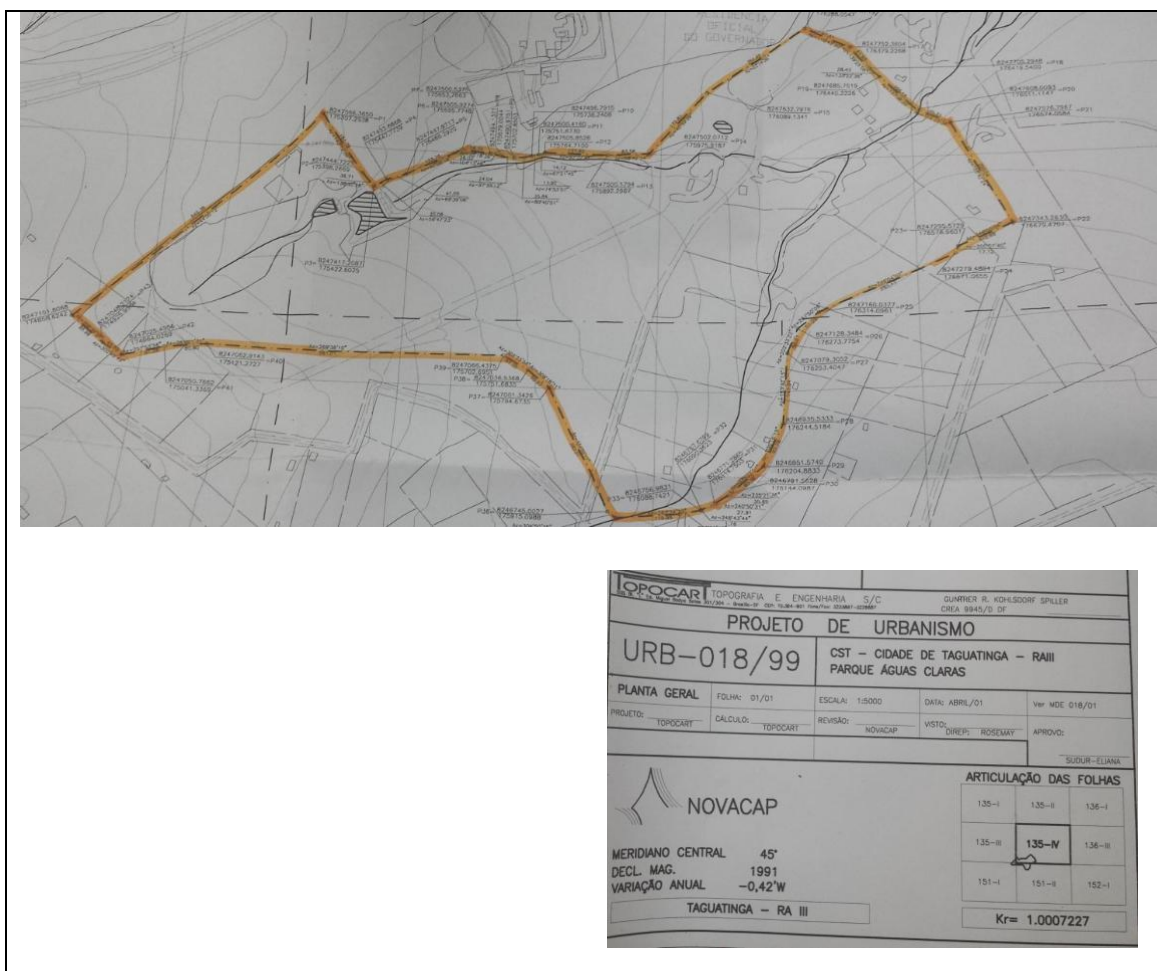


Figura 2- URB 018/99 indicando a área do Parque de Águas Claras segundo levantamento da TOPOCAR. **Fonte:** Memorial Descritivo MDE 018/01 constante dos arquivos da Coordenação de Unidades de Conservação – COUNI/IBRAM.

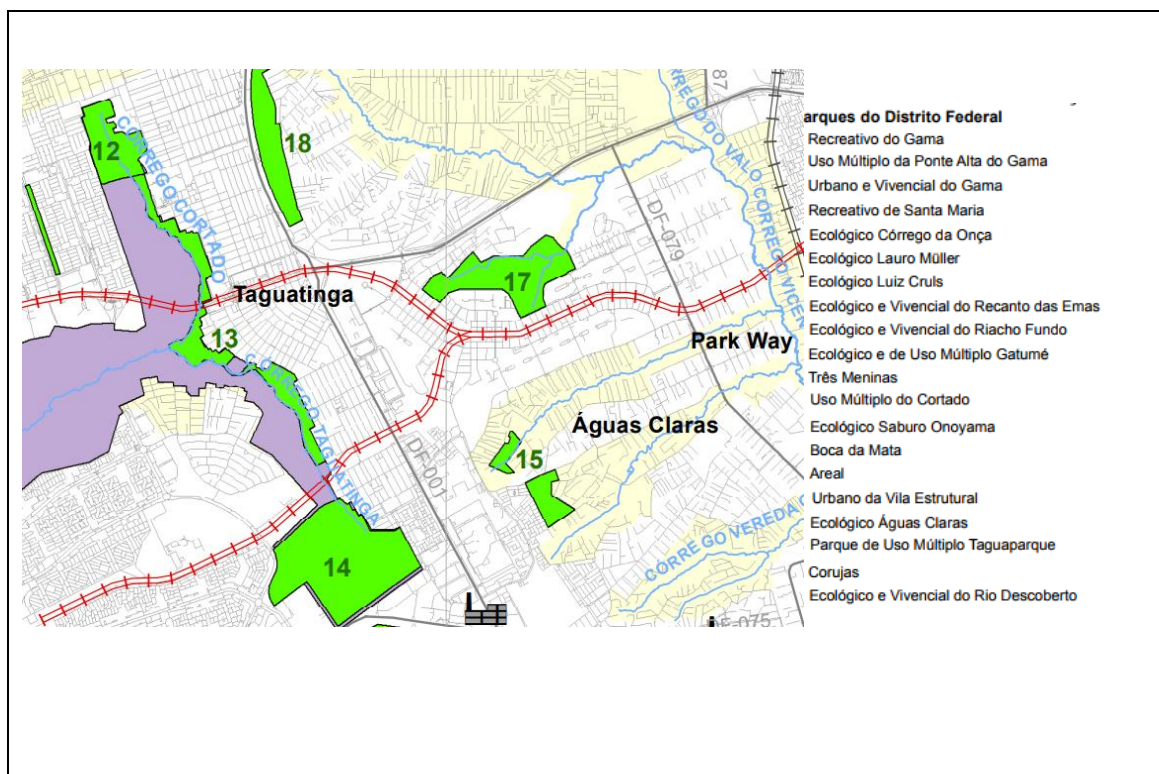


Figura 1 – Área estabelecida para o Parque Ecológico Águas Claras de acordo com o Mapa Ambiental 2014/DF (parque 17).

Fonte: Mapa Ambiental 2014. Gerência de Informações Ambientais - GEINF/IBRAM.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela TERRACAP, Expediente nº:888.006.399/2000, sobre a situação fundiária dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal, o **Parque Ecológico Águas Claras** localiza-se no imóvel VICENTE PIRES, desmembrado do Município de Luziânia-GO e incorporado ao território do Distrito Federal, em **TERRAS DESAPROPRIADAS**, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas de Luziânia – GO em 17.11.56, às fls. 150/154, do Livro nº 38, tendo como outorgado comprador o ESTADO de GOIÁS, e como outorgantes vendedores BENEDITO RORIZ DE PAIVA e sua mulher MARIA DE ARAÚJO PAIVA, JOVENTINO RODRIGUES e sua mulher MARIA CANDIDA DAS DORES e OTAVIANO MEIRELES e sua mulher MARIA CANDIDA DAS DORES e OTAVIANO MEIRELLES e sua mulher dona ANA ELIAS MEIRELLES, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis daquela comarca, em 19.11.56, à fl. 188, do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 9.517, transferida a União Federal com simultânea incorporação à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da Escritura Pública de Transferência, lavrada no Cartório do 16º Ofício de Rio de Janeiro, à fl. 32v, do Livro nº 1.006, em 18.02.57, com transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Luziânia – GO, à fl.180, do Livro nº 3-J, 07.08.57, sob o nº de ordem 10.331. A área objeto deste expediente está inserida na parte remanescente do referido imóvel, matriculada sob nº 171.991 do Cartório do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, Livro 2 – Registro Geral, incorporado ao patrimônio da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA – TERRACAP**, conforme o registro **R.1/137583**.

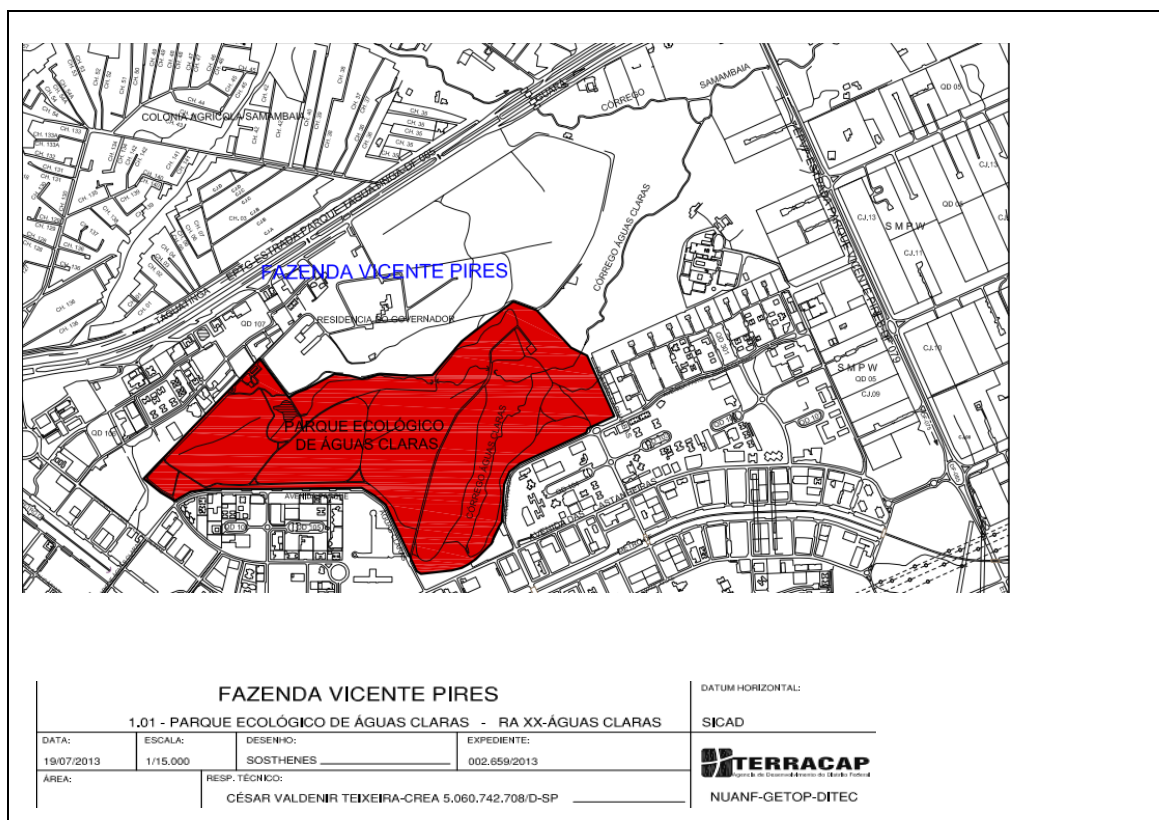
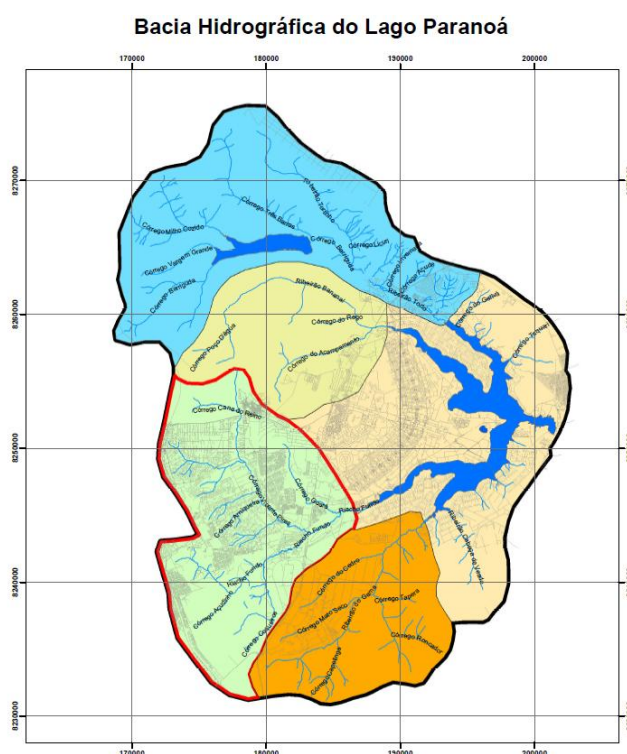


Figura 4 – Mapa fundiário da área do Parque Ecológico Águas Claras. **Fonte:** TERRACAP.

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

HIDROLOGIA

O Parque está inserido na Região Hidrográfica do Paraná, situada na Bacia Hidrográfica do Paranoá e na Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo. A Bacia do Paranoá é responsável por drenar uma área de cerca de 1004,7 km² dentro do Distrito Federal, sendo a única que está totalmente inserida no Distrito Federal. Apresenta cerca de 30% de sua área ocupada por núcleos com características urbanas, 26% por formação savânica e 25% por formação campestre. Cerca de 5% da superfície da bacia são ocupados por corpos de água (Comitê da Bacia do Rio Paranoá). A Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo é a mais pressionada, com a maior densidade demográfica do Distrito Federal.



Mapa 1 – Destaque com limite vermelho para a Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo.

Pedologia

A principal classe de solo presente no Parque é o Cambissolo. Estão presentes também as classes de solos denominadas de Gleissolos e Neossolos Flúvicos.

- Cambissolos – ocorrem amplamente na área ocupando os locais de relevo plano a suavemente ondulado sobre as ardósias da Unidade A do Grupo Paranoá. São solos distróficos, rasos e pouco desenvolvidos em termos pedogenéticos, ou seja, apresentam um horizonte subsuperficial submetido a pouca alteração física e química, porém suficiente para o desenvolvimento de cor e da estrutura. Em função de sua textura siltosa/argilosa apresenta alta susceptibilidade à erosão linear, especialmente quando em áreas com relevo mais inclinado.
- Gleissolos – são solos mal drenados, hidromórficos, de perfil profundo, geralmente rico em matéria orgânica mal decomposta aparecendo sobre uma camada acinzentada (gleizada), resultante de ambiente de oxi-redução. Estão presentes em pequenas manchas junto às nascentes das drenagens inseridas no Parque. Fisicamente apresenta textura média a argilosa.
- Neossolos Flúvicos – compreende os solos pouco evoluídos, desenvolvidos a partir de depósitos aluviais recentes, por processos de sedimentação. Apresentam horizonte A seguido de uma sucessão de camadas estratificadas sem relação pedogenética entre si. Por se tratar de solos jovens, não apresentam horizonte diagnóstico. Essa classe se encontra disposta ao longo das calhas dos cursos d'água, associado à mata ciliar.

Vegetação:

O Cerrado apresenta grande variação na fisionomia, cujos tipos fitofisionômicos são classificados nas formações florestais: Cerradão, Matas Secas, Mata de Galeria e Mata Ciliar; nas formações savânicas: Cerrado Stricto Sensu, Parque Cerrado, Palmeirais e Vereda; e nas formações campestres: Campo Limpo, Campo Sujo e Campo Rupestre (RIBEIRO & WALTER, 1998).

Embora muito fragmentadas, as fisionomias observadas no Parque são comuns a outras regiões do Cerrado e do DF. Compreendem formações florestais (matas de galeria), savânicas (cerrado stricto sensu) e campestres (campo limpo e campo sujo).

Há também maciços arbóreos de frutíferas (mangueiras), *Eucaliptus* e outras espécies exóticas, oriundas das antigas chácaras retiradas para a implantação da cidade de Águas Claras.

INFRAESTRUTURA INSTALADA

A infraestrutura instalada na área está em bom estado de conservação: cerca de alambrado, guarita com vigilante patrimonial, centro de referência em educação ambiental com eco- museu e casinhas para a prática de atividades educativas, grupo de escoteiros, pista de cooper, estacionamento para veículos próximo ao espaço de educação ambiental, Sede administrativa, batalhão da Polícia Militar Ambiental, quiosques, ponto de encontro comunitário, quadras poliesportivas de cimento e areia, campo de futebol e banheiros. Além das infraestruturas, o parque ainda possui trilhas ecológicas, gramados para piquenique, pontes de contemplação e atende um público estimado de 2000 visitantes por dia, chegando a atingir 4000 pessoas nos finais de semana.

PROJETOS DE ARQUITETURA

Considerando a existência de diversas edificações construídas na área, as mesmas deverão ter aprovados os projetos de arquitetura e respectivos alvarás de construção pela Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, quando couber. Posteriormente, deverá ser informado à SUAG/IBRAM para incorporação ao patrimônio do IBRAM.

INFRAESTRUTURA INSTALADA



1- EDIFICAÇÕES PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



2- ECO-MUSEU DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL



3- SEDE PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS ADMINISTRATIVOS



4- SEDE DO GRUPO DE ESCOTEIROS AVE BRANCA



5- PISTA DE CAMINHADA UTILIZADA PELA POPULAÇÃO



6- TRILHA PARA BIKES DELIMITADA PELOS USUÁRIOS



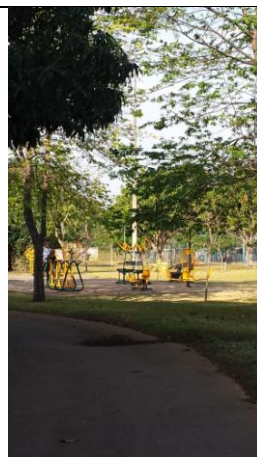
7- PISTA DE COOPER



8- PISTA DE COOPER COM DESTAQUE AO FUNDO PARA OS ARRANHA CÉUS DE ÁGUAS CLARAS CONTRASTANDO COM O PARQUE



9- PONTE PARA O TRÂNSITO DE USUÁRIOS



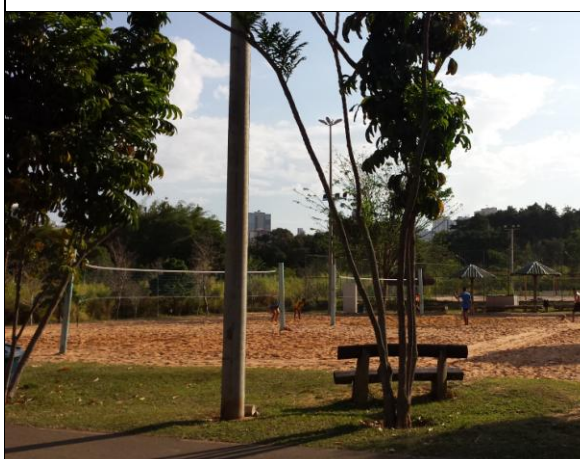
10- PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO



11- QUADRA DE AREIA



12- CAMPO DE FUTEBOL



13- QUADRA DE VÔLEI



14- SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE



15- PARQUINHO INUTILIZADO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO



16- BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL



17- APARELHOS DE MUSCULAÇÃO E PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO



18- GUARITA NA ENTRADA PRINCIPAL DO PARQUE

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Os desafios inerentes à localização da área, completamente inserida em zona urbana, também podem ser entendidos como potenciais oportunidades para integrar ainda mais a população e fomentar o uso sustentável do Parque. Algumas medidas podem orientar a formulação do futuro Plano de Manejo, a fim de regular o uso pela população e garantir a perenidade dos atributos ambientais:

- Assegurar a manutenção dos plantios já realizados nas áreas degradadas;
- Recompôr o cercamento da Unidade, removendo os portões instalados nos muros dos condomínios limítrofes ao Parque. Deverão ser mantidos apenas os acessos oficiais, sem acessos privilegiados;
- Promover cursos de educação ambiental para os visitantes da Unidade, principalmente voltados para o comportamento junto à fauna silvestre, que frequentemente é alimentada pelos visitantes;
- Controlar a entrada e permanência de cães e gatos na Unidade, pois podem ser uma ameaça à fauna do Parque;
- Recuperar áreas degradadas dentro da Unidade;
- Promover o manejo das espécies exóticas;
- Assegurar a proteção e perpetuidade das Áreas de Preservação Permanente do Parque;
- Estabelecer plano de ação conjunta com a Administração de Águas Claras, para promover a manutenção da Unidade;
- Reformar infraestruturas de utilização pública, como os parques infantis, por exemplo;
- Estabelecer regimento interno da Unidade, para restringir e disciplinar o acesso de veículos na entrada principal e na entrada do centro de referência em educação ambiental;
- Propor ações para disciplinar a utilização de bicicletas, para evitar acidentes entre ciclistas e pedestres na Unidade;

- Regular a concessão do espaço da Unidade, promovendo a cobrança justa, que possa ser revertida para a própria Unidade.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

	
1- PLANTIO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2- ALIMENTAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE PELOS USUÁRIOS DO PARQUE
	
3- ÁREAS DEGRADADAS	4- ESPÉCIES EXÓTICAS
	
5- ESPÉCIES EXÓTICAS	6- UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PARQUE PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ESCOLA DE FUTEBOL) SEM REGULAMENTAÇÃO



7-ATIVIDADE COMERCIAL NO PARQUE SEM
REGULAMENTAÇÃO



8- PARQUINHO EM PÉSSIMO ESTADO DE
CONSERVAÇÃO, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO.

RELEVÂNCIA AMBIENTAL

O Parque Ecológico Águas Claras abriga a nascente do Córrego Águas Claras, tributário da Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo e da bacia do Lago Paranoá. A mata de galeria encontra-se interrompida em diversos trechos, mas ainda compõe um bom maciço arbóreo, onde foram observadas algumas espécies tombadas como patrimônio ecológico do Distrito Federal: Ipê (*Tabebuia spp*), Copaíba (*Copaífera langsdorffii*), Embiruçu (*Pseudobombax longiflorum*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*). A mata possui grande importância também como corredor de fauna, ao fazer a conexão com os Córregos Vicente Pires e Riacho Funda até o Lago Paranoá.

Além disso, o Parque possui lagoas naturais e vegetação nativa de Cerrado em bom estado de conservação em alguns pontos, e com potencial de regeneração natural. Esses remanescentes de vegetação aliados aos corpos hídricos atuam como habitat para uma grande variedade faunística.

Em levantamento avifaunístico realizado no Parque foram registradas 119 espécies de aves distribuídas em 38 famílias (CASTRO, 2011). Destaque para o marreco pé-vermelho (*Amazonetta brasiliensis*), facilmente observado nas lagoas. Quanto à entomofauna, foram observadas 12 ordens de insetos, sendo que as mais diversas foram Hymenoptera (principalmente as formigas), Coleoptera (besouros), Hemiptera (percevejos) e Diptera (moscas e mosquitos). Atualmente, existem estudos com anfíbios sendo conduzidos nos corpos hídricos do Parque, que poderão contribuir para a proposição de indicadores de qualidade ambiental.

O Parque Águas Claras representa o único remanescente significativo de vegetação do Cerrado na RA de Águas Claras, além de contribuir para o microclima local e a melhoria da qualidade de vida da população residente em seu entorno.

RELEVÂNCIA AMBIENTAL



1- NASCENTE DO CÓRREGO ÁGUAS CLARAS



2- NASCENTE DO CÓRREGO ÁGUAS CLARAS



3- MATA DE GALERIA BEM CONSERVADA DO
CÓRREGO ÁGUAS CLARAS



4- DOSSEL FECHADO EM ALGUNS PONTOS



5- ESPÉCIE NATIVA MARRECO PÉ-VERMELHO
(*AMAZONETTA BRASILIENSIS*)



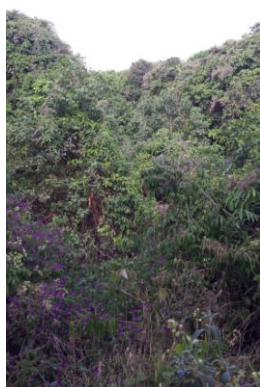
6- LAGOA NATURAL NO INTERIOR DO PARQUE



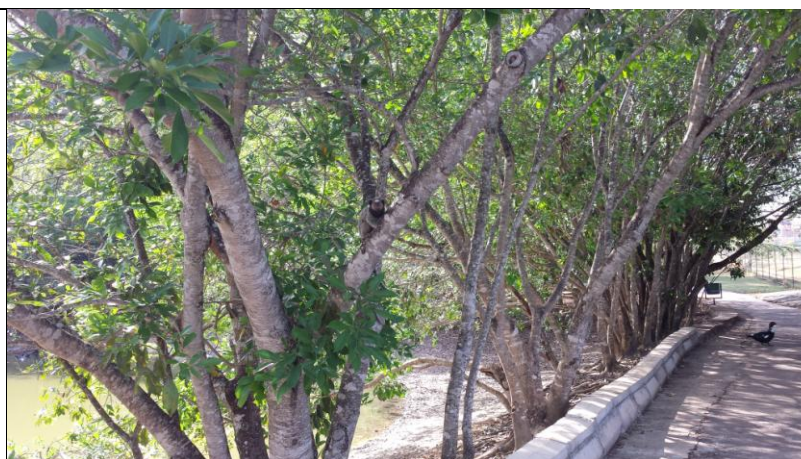
7- VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO INDUZIDA E
NATURAL



8- VISÃO DA LAGOA COM A CIDADE DE ÁGUAS
CLARAS AO FUNDO, DEMONSTRANDO A
IMPORTÂNCIA DO PARQUE PARA A
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO



9- MATA DE GALERIA DO CÓRREGO ÁGUAS
CLARAS



10 – FAUNA SILVESTRE (*CALLITHRIX* spp.)

PROPOSTA DE CRIAÇÃO

A criação do Parque Ecológico Águas Claras, como Unidade de Conservação da Natureza no âmbito do Distrito Federal, urge e está consubstanciada não apenas na demanda da população de Águas Claras, como também na vocação ecológica do local. O Parque, como já descrito anteriormente, já existe de fato, necessitando existir de direito. De acordo com o Art.21, Capítulo IV do SDUC, a criação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública obrigatória, que permita identificar a localização, a categoria, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, de acordo com proposta do órgão gestor da Unidade.

LOCALIZAÇÃO: ÁGUAS CLARAS – RA XX

O Parque está completamente inserido em malha urbana, na RA de Águas Claras – RA XX, cidade que dista cerca de 25 km do Plano Piloto.

CATEGORIA: PARQUE ECOLÓGICO

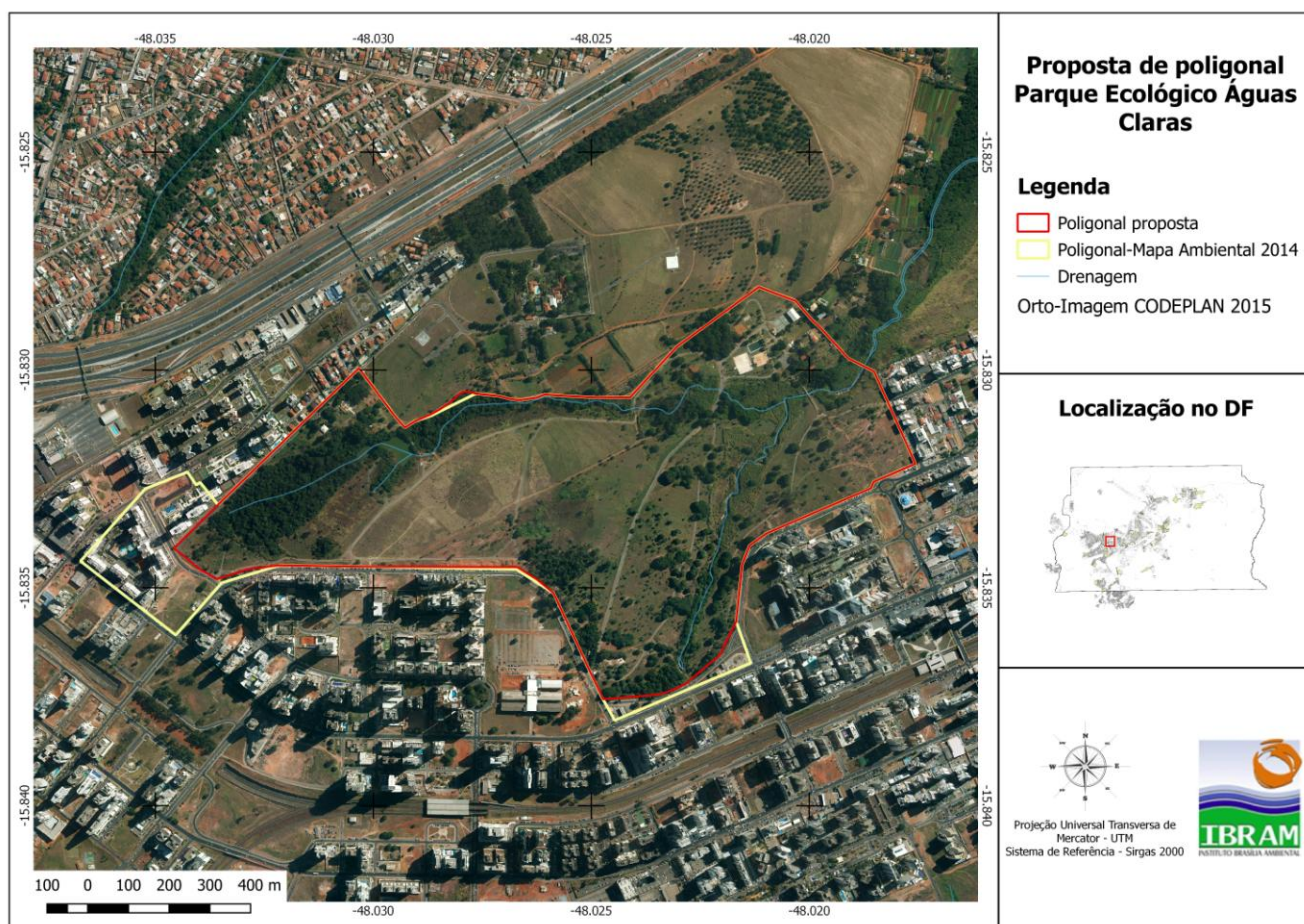
O Parque Ecológico Águas Claras deverá manter a categoria Parque Ecológico. A escolha dessa categoria justifica-se pela presença de Áreas de Preservação Permanente e mancha representativa de fitofisionomia do Cerrado em no mínimo 30% da área total da unidade. Com a criação desta Unidade de Conservação da Natureza, do tipo Uso Sustentável, objetiva-se conservar amostras dos ecossistemas naturais, propiciar a recuperação dos recursos hídricos e a revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e estimular a educação ambiental, as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza.

Do SDUC, destacam-se para a Unidade as seguintes diretrizes gerais: a visitação pública é permitida, incentivada e está sujeita às normas e restrições que deverão ser estabelecidas no plano de manejo da unidade; a pesquisa científica depende de

autorização prévia do IBRAM e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas. Para essa categoria não é legalmente prevista a existência de Zona de Amortecimento ou Corredor Ecológico, tampouco há obrigatoriedade de formação de Conselho, seja ele consultivo ou deliberativo. No entanto, tendo em conta a participação efetiva da comunidade de Águas Claras e seu interesse nas questões do Parque, é salutar assegurar a oitiva dos interessados na gestão do Parque Ecológico proposto, em cumprimento ao que dispõe o Art. 24. do SDUC, ou seja, via Conselho do Mosaico de Unidades de Conservação da Natureza localizadas na bacia do Riacho Fundo.

DIMENSÃO E LIMITES

Fica definida a poligonal do Parque Ecológico Águas Claras, em conformidade com o Mapa 2, cujos limites deverão ser validados em campo por meio de levantamento topográfico.



Mapa 2 – Poligonal proposta para o Parque Ecológico Águas Claras (vermelho).

MINUTA DE DECRETO

DECRETO N° XX, de XX de XXXXX de XXXX.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, e artigo 279, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico Águas Claras, situada na Região Administrativa de Águas Claras– RA XX, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§ 1º O Parque Ecológico Águas Claras tem área de XX hectares, perímetro de aproximadamente XXX metros, sendo sua poligonal definida pelo memorial descritivo, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º O Parque Ecológico Águas Claras tem por objetivos gerais:

- I – proteger as nascentes e cursos d’água inseridos em seus limites, bem como a vegetação associada a esses cursos;
- II - proteger o acervo genético representativo da flora e da fauna nativas;
- III – estimular e proporcionar a realização de atividades voltadas para a educação ambiental;
- IV – promover e incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;
- V - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;
- VI – promover a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos;
- VII - proporcionar condições para a realização de atividades culturais, de recreação, lazer e esporte, em contato harmônico com a natureza.

Art.3º No Parque Ecológico Águas Claras é vedada qualquer atividade ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da área, ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 4º Cabe ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM administrar o Parque Ecológico Águas Claras, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

§ 1º O IBRAM/DF poderá celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e cooperativas para viabilizar a implantação, a gestão e a manutenção do Parque Ecológico.

§ 2º A autorização, a permissão ou a concessão de uso no Parque Ecológico Águas Claras se dará mediante prévia anuência do IBRAM/DF e na forma da lei.

Art.5º O Parque Ecológico Águas Claras é regido pelas normas constantes da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

Art. 6º Não será permitida na área do parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, XX de XXXXX de XXXX.
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO

ENCAMINHAMENTOS

- Esta proposta deverá ser apresentada em Consulta Pública, seguindo o rito de criação de UC;
- Após a apresentação, a poligonal deverá ser encaminhada à GEINF para validação e elaboração do memorial descritivo pela equipe de topografia;
- Após a elaboração do memorial descritivo, encaminhar o decreto para publicação;
- Após a publicação do decreto de criação do Parque, deverá ser elaborado seu Plano de Manejo e Zoneamento Ambiental.

FONTE DE CONSULTA

1. Site do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em http://www.rekursoshidricos.df.gov.br/cbh_paranoa/mapas.asp.
2. RIBEIRO, J.F. e WALTER, B.M.T. 1998. Fitofisionomias do bioma Cerrado. p. 89-166. In: SANO, S. M. e ALMEIDA, S. P. (eds). Cerrado: ambiente e flora. Embrapa – CPAC. Planaltina, DF.
3. OLIVEIRA, L.M, 2008. Gestão Ambiental do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo de Águas Claras, Brasília – DF.
4. CASTRO, V.G, 2011. Levantamento Avifaunístico do Parque Águas Claras, DF.
5. GONÇALVES, R. G, LAUMANN, R.A, 2005. Diversidade de Insetos no Parque de Águas Claras, DF.
6. Arquivos da COMPARQUES, disponíveis atualmente na Coordenação de Unidades de Conservação do IBRAM.

EQUIPE TÉCNICA IBRAM

Suporte e apoio logístico

ANDRÉ e AGDA

Edição do Estudo Técnico de Criação da Unidade de Conservação

FERNANDA SANTOS DE CARVALHO

Consulta pública e mediação

RENATO PRADO

Gerente de Criação, elaboração e implementação de Planos de Manejo

CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO

Coordenador de Unidades de Conservação

PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA

Superintendente de Áreas Protegidas

TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO